



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 071/2022

Vanini, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

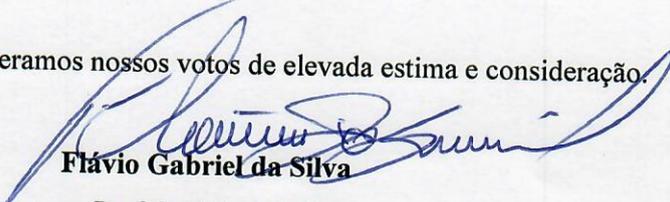
PROJETO DE LEI N. 012/2022 – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2022, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.530/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de crédito especial objetivando a inclusão de rubrica orçamentária específica para a execução de obras de melhorias junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias.

Mais especificamente a obra pretendida trata-se do cercamento da referida escola, onde o Município tenciona remover o cercamento existente executando obra nova conferindo maior segurança e tranquilidade a pais, alunos e professores.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.


Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ian Brescansin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VANINI/RS

15 JUN 2022

Protocolo Nº 1678

Responsável: 



PROJETO DE LEI Nº 012/2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2022, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.530/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

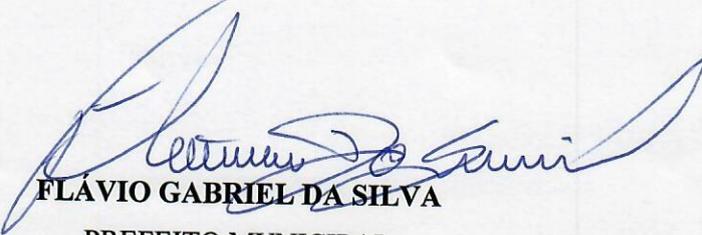
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes Crédito Especiais no Orçamento Municipal de 2022, LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2021, conforme as especificações abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0502.12.361.0005.2067 – Cercamento da Escola de Ensino Fundamental
4490510000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o artigo anterior provém do superávit financeiro do recurso livre.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos quatorze dias do mês de junho de 2022.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL